



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.678

Indefere recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas: n.º 16.2.9756; 16.1.5894; 12.2.1626; 16.1.1571; 16.1.4232; 16.2.5980; 18.1.4149; 16.2.9872; 15.2.3273; 15.1.5933; 15.1.8275; 15.2.3364; 17.1.1411; 17.2.5921; 18.1.1098; 18.1.4137; 11.2.4174; 16.2.1846.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019.

MATRÍCULA	CURSO
16.2.9756	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
16.1.5894	CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS
12.2.1626	CIV - ENGENHARIA CIVIL
16.1.1571	CIV - ENGENHARIA CIVIL
16.1.4232	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
16.2.5980	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
18.1.4149	COM - CIENCIA DA COMPUTACAO
16.2.9872	DIR - DIREITO
15.2.3273	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
15.1.5933	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
15.1.8275	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
15.2.3364	LTL - LETRAS
17.1.1411	MET - ENGENHARIA METALURGICA
17.2.5921	MET - ENGENHARIA METALURGICA
18.1.1098	MET - ENGENHARIA METALURGICA
18.1.4137	MTL - MATEMATICA
11.2.4174	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
16.2.1846	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Ouro Preto, 14 de março de 2019.



Cláudia Marlière
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente